



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI nº 1587/2017

Publicado em: 29/06/2017
Jornal: <u>Matutino</u>
Edição: <u>6233</u> <u>7A</u>

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0900 – SECRETARIA DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA  
0901 – GERÊNCIA DO INTERIOR  
26.782.0016.2.010 – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR  
4.4.90.52 – 312 – 1782 – Equipamentos e material permanente R\$ 243.750,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação  
Contrato de Repasse 827077/2016 R\$ 243.750,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 28 de junho de 2017.

Vitorino, 28 de junho de 2017.

  
Juarez Votri  
Prefeito Municipal